

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NAS
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DO RIO GRANDE.**

O **Presidente Da Câmara Municipal do Rio Grande**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

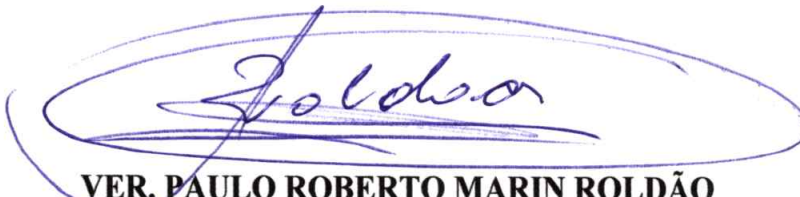
DECRETA

Art. 1º PONTO FACULTATIVO nas dependências da Câmara Municipal do Rio Grande, na data de 22 de abril de 2022 (sexta-feira), em razão do feriado de Tiradentes, retornando ao expediente normal no dia 25 de abril (segunda-feira).

Art. 2º A Vigilância, serviço considerado essencial, não se suspenderá por efeito deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande, 19 de abril de 2022.



VER. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
PRESIDENTE